CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1179 **DE** 10 **DE** SETEMBRO **DE 2010.**

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R$ 499.900,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DEQUISSAMÂ, delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º – Fica o Chefe Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R$ 499.900,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos reais), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I.

Art.2º – Os recursos para atender o Art.1ºserão compensados com os recursos provenientes do PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÂO apurado nos termos do Art.42, combinados com o Art. 43 § 1º, item II e § 3º da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

QUADRO DE APURAÇÃO	
1)ARRECADAÇÂO DE JANEIRO A JULHO DE 2009	86.779.982,15
2)ARRECADAÇÂO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2009	82.176.057,46
3)ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2010	110.063.213,78
4)ARRECADAÇÃO PREVISTA PARA 2010	168.000.000,00

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO
(110.063.213,78 / 86.779.982,15) X 100 = 126,83%
126,83 % - 100% =26,83%
82.176.057,46 X 26,83% = 22.047.836,22
82.176.057,46 + 22.047.836,22 = 104.223.893,68

.RECEITA PREVISTA PARA 2010		168.000.000,00
.ARRECADAÇÃO DE JANEIRO A JULHO DE 2010		110.063.213,78
.ARRECADAÇÃO DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 2010 (aplicada a taxa de incremento)		104.223.893,68
.PROVÁVEL EXCESSO:		46.287.107,46
VALORES A DEDUZIR(-)		
.Utilizado no Decreto nº:	1290/2010	187.200,00
.Utilizado no Decreto nº:	1305/2010	3.889.959,12
.Utilizado no Decreto nº:	1306/2010	216.725,52
.Utilizado no Decreto nº:	1314/2010	460.000,00
.Utilizado no Decreto nº:	1324/2010	1.107.442,00
.Utilizado no Decreto nº:	1351/2010	20.000,00
.Utilizado P.Lei Mens nº:	0023/2010	4.848.776,31
.Utilizado P.Lei Mens n.º:	0029/2010	1.630.000,00
.Utilizado P.Lei Mens n.º:	0030/2010	16.080,00
UTILIZADO NESTA LEI:		499.900,00
.PROVÁVEL EXCESSO DISPONíVEL:		33.411.024,51

Art.3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 10 de Setembro de 2010.

Armando Cunha Carneiro da Silva
Prefeito

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09/09/2010
Em turno único
Nilton Pinto
Presidente

Publicado no Jornal
O DEBATE
Em, 11/09/2010
Edição 7254
Ass.:
Rosemery de Souza
Assessora Técnica ATI
Matr.: 207

CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	**NR**	**DESPESA**	**REFORÇO**
FCQ 38.01- 13.391.0038.1.056 38.01 -13.391.0038.2.140	 609 612	 4490.51 3390.39	 279.000,00 220.900,00
TOTAL:			499.900,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ
APROVADO
Em, 09 / 09 / 2010
Em turno único

Nilton Pinto
Presidente